

ÓRGÃO/COMARCA

1ª DEFENSORIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE QUIXADÁ

Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública-Geral em exercício

DPGE-CE

Edital

EDITAL Nº 04/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto no art. 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 42, 44, 45, I e seu §1º todos da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, TORNA PÚBLICO aos(as) Defensores(as) Públicos(as) de Entrância Final que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) que desejarem REMOÇÃO A PEDIDO poderão requerê-la ao(a) Defensor(a) Público(a) Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial da Defensoria Pública.

ÓRGÃO/COMARCA

1ª DEFENSORIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E INQUÉRITO EM IGUATU

Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública-Geral em exercício

DPGE-CE

Portaria

PORTARIA Nº 4470/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42, 43 §1º, 47 e seu Parágrafo Único, todos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997 e da Resolução nº 61/2012 e suas alterações.

CONSIDERANDO a vacância de 29 (vinte e nove) cargos vagos aptos para promoções na Entrância Final;

RESOLVE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA
Defensor(a) Público Geral

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA
Sub-defensor(a) Público Geral

FLÁVIA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretario(a) Executivo(a)



Acesse pelo QR-Code

Classificar, na Entrância Final, as vagas abaixo relacionadas, tendo em vista que a última classificação na referida entrância ocorreu devido a promoção do Defensor Público Rafael Carvalho Góis, relativo à 2ª Defensoria de Execução Criminal de Fortaleza, pelo critério de ANTIGUIDADE.

COMARCA	CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA CRIMINAL DE TAUÁ	MERECIMENTO
1ª DEFENSORIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TAUÁ	ANTIGUIDADE
2ª DEFENSORIA CRIMINAL DE IGUATU	MERECIMENTO
1ª DEFENSORIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E INQUÉRITO EM IGUATU	ANTIGUIDADE
2ª DEFENSORIA CRIMINAL DE QUIXADÁ	MERECIMENTO
1ª DEFENSORIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE QUIXADÁ	ANTIGUIDADE
1ª DEFENSORIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E INQUÉRITO EM QUIXADÁ	MERECIMENTO
1ª DEFENSORIA DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA COMARCA DE MARACANAÚ	ANTIGUIDADE
4ª DEFENSORIA CRIMINAL DE SOBRAL	MERECIMENTO
1ª DEFENSORIA DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA COMARCA DE SOBRAL	ANTIGUIDADE
1ª DEFENSORIA DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E INQUÉRITO DE SOBRAL	MERECIMENTO
2ª DEFENSORIA DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E INQUÉRITO DE SOBRAL	ANTIGUIDADE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA
Defensor(a) Público Geral

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA
Sub-defensor(a) Público Geral

FLÁVIA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretário(a) Executivo(a)



Acesse pelo QR-Code

4ª DEFENSORIA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE	MERECIMENTO
1ª DEFENSORIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E INQUÉRITO DE JUAZEIRO DO NORTE	ANTIGUIDADE
2ª DEFENSORIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E INQUÉRITO DE JUAZEIRO DO NORTE	MERECIMENTO
1ª DEFENSORIA DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA COMARCA DO CRATO	ANTIGUIDADE
5ª DEFENSORIA CRIMINAL DE CAUCAIA	MERECIMENTO
1ª DEFENSORIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E INQUÉRITO DE CAUCAIA	ANTIGUIDADE
2ª DEFENSORIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E INQUÉRITO DE CAUCAIA	MERECIMENTO
1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE TAUÁ	ANTIGUIDADE
1ª DEFENSORIA CÍVEL DE TAUÁ	MERECIMENTO
2ª DEFENSORIA CÍVEL DE TAUÁ	ANTIGUIDADE
1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE QUIXADÁ	MERECIMENTO
1ª DEFENSORIA CÍVEL DE QUIXADÁ	ANTIGUIDADE
2ª DEFENSORIA CÍVEL DE QUIXADÁ	MERECIMENTO
1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE IGUATU	ANTIGUIDADE
1ª DEFENSORIA CÍVEL DE IGUATU	MERECIMENTO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA
Defensor(a) Público Geral

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA
Sub-defensor(a) Público Geral

FLÁVIA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretario(a) Executivo(a)



Acesse pelo QR-Code

2ª DEFENSORIA CÍVEL DE IGUATU	ANTIGUIDADE
1ª DEFENSORIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE IGUATU	MERECIMENTO

Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública-Geral em exercício

DPGE-CE

Coordenadoria das Defensorias Públicas da Capital (CDC)

Edital

EDITAL Nº. 367/2023

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADE CUMULATIVA NO NÚCLEO DO IDOSO

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994; e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que está sendo destinada vaga para atuação no Núcleo do Idoso, a ser preenchida por DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, conforme regras a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 251/2021, que alterou a Lei Complementar nº 06/1997, instituindo, no âmbito da Defensoria Pública Geral, a vantagem remuneratória por atividade cumulativa, devida aos defensores públicos que acumulem o exercício de suas atividades em órgãos de atuação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos defensores públicos e defensoras públicas de 1º e 2º grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência da Defensoria Pública do Estado do Ceará, otimizando recursos financeiros com o preenchimento de comarcas, órgãos de atuação e núcleos defensoriais que não possuem Defensores(as) Públicos(as).

RESOLVE:

Art. 1º. Oferecer 01 (uma) vaga para atuação em atividade cumulativa no Núcleo do Idoso, localizado na Av. Pinto Bandeira, nº 1111 – Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP. 60.811-170).

§1º. A designação a que se refere o caput deste artigo ocorrerá pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de setembro de 2023.

§2º. O exercício da atividade cumulativa ofertada neste Edital e sua consequente vantagem remuneratória pressupõem o comparecimento no órgão de atuação/núcleo defensorial pelo menos 03 (três) vezes por semana, somente no período da TARDE, das 13 às 17 horas, ou enquanto durarem os atendimentos.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA
Defensor(a) Público Geral

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA
Sub-defensor(a) Público Geral

FLÁVIA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretario(a) Executivo(a)



Acesse pelo QR-Code